



**37º CONGRESSO DE
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
DE SAÚDE DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

SANTOS 2024

**20ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS
EXITOSAS DOS MUNICÍPIOS**

13º PRÊMIO DAVID CAPISTRANO

Santos
SAUDÁVEL
Secretaria de Saúde

IMPLEMENTADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

Secretaria de Saúde





CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

HISTÓRICO DAS OFICINAS DE ORÇAMENTO

8ª OFICINA DE ORÇAMENTO DA SMS

ESTUDO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – 4ª FASE
REVISÃO DO PPA 2025 NA ÁREA DA SAÚDE



Março/2024

HISTÓRICO DAS OFICINAS

1ª OFICINA EM 15/03/2017:
ELABORAÇÃO DO PPA 2018 A 2021 DA SMS;

2ª OFICINA EM 07/03/2018:

REVISÃO DO PPA DO PERÍODO 2019 A 2021 DA SMS;

- ✓ INCLUSÃO DE 02 NOVAS AÇÕES ORÇ. (4900 E 5900 – EMENDAS DE VEREADORES);
- ✓ INCLUSÃO DE NOVAS POLÍTICAS: (SANTOSSUS, CLÍNICA ESCOLA, CC ZOONOZES, ETC).

3ª OFICINA EM 13/03/2019:

NOVA REVISÃO DO PPA DO PERÍODO 2020 A 2021 DA SMS;

- ✓ INCLUSÃO DE NOVAS POLÍTICAS: (ESPECIALIDADES NOS CONTRATOS DE GESTÃO).

4ª OFICINA, EM 03/03/2020:

NOVA REVISÃO DAS METAS FÍSICAS DO PPA DA SMS - ANO DE 2021;

- ✓ REVISÃO DAS METAS FÍSICAS, EM VIRTUDE DO PDR e IEG-M.

Secretaria de Saúde



HISTÓRICO DAS OFICINAS

5ª OFICINA, EM 11/03/2021:

APRESENTAÇÃO DE ESTUDO SOBRE INDICADORES DA SMS;
ELABORAÇÃO DO PPA 2022 A 2025 DA SMS.

6ª OFICINA EM 07/03/2022:

APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – 2ª FASE;
REVISÃO DO PPA DO PERÍODO 2023 A 2025 DA SMS;

- ✓ ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS, EM VIRTUDE DO PDR e IEG-M;
- ✓ ANÁLISE DE INCLUSÃO DE 02 NOVAS AÇÕES ORÇ. (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO).

7ª OFICINA EM 13/03/2023:

APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – 3ª FASE;
REVISÃO DO PPA DO PERÍODO 2024 A 2025 DA SMS;

- ✓ ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS, EM VIRTUDE DO PDR e IEG-M;

8ª OFICINA EM 25/03/2024:

NOVA REVISÃO DAS METAS FÍSICAS DO PPA DA SMS - ANO 2025 EM VIRTUDE DO PDR e IEG-M;
APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – 4ª FASE;

Secretaria de Saúde





CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SANTOS – SP

O Município possui 418.608 habitantes (IBGE 2022), sendo pólo regional na área da **Saúde** e referência em alta complexidade, programa de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, consultório de rua, atendimento domiciliar e diversas ações e políticas públicas de saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Tem como objetivo assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços públicos de saúde. A SMS planeja, organiza, controla e avalia iniciativas executadas em Santos relacionadas a esta área, em conformidade aos preceitos do SUS (Sistema Único de Saúde).

Secretaria de Saúde



ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

- 3.159 Servidores em Mar/24;
- 02 Complexos Hospitalares (Estivadores e ZNO) e 01 HPP (Antigo PS-Central);
- 03 UPAs (Central, Zona Leste e Zona Noroeste)
- 01 Samu Regional + 10 Bases Descentralizadas;
- 02 Hospitais e 03 Entidades (Privadas / Filantrópicas) Conveniadas;
- 14 Entidades Filantrópicas Subvencionadas;
- 33 Unidades Básica de Saúde (UBS / USF) e 01 Nova a Inaugurar no 2º Semestre (Vila Gilda);
- 46 Equipes Saúde da Família (eSF 40h) habilitadas (Mar/24);
- 30 Equipes Atenção Primária (eAP 7 = 30h + 23 = 20h) habilitadas (Mar/24);
- 22 Equipes Saúde Bucal (eSB = 18 = 40h + 1 = 30h + 3 = 20h) habilitadas (Mar/24);
- 01 Equipe Consultório na Rua (eCR) habilitado (Mar/24);
- 04 Equipes de Atendimento Domiciliar – Melhor em Casa;
- 07 Unidades de Serviços Especializados;
- 13 Unidades de Saúde Mental / Psicossocial;
- 02 Unidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEOs;
- 06 Unidades de Vigilância em Saúde / Sanitária
- 01 Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;
- 03 Unidades de Atenção a IST / Aids / Hepatites e Tuberculose.

Secretaria de Saúde



Secretaria de Saúde





CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

LEI MUNICIPAL 3.101/15 – NOVA DISCIPLINA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 3.101
DE 07 DE JANEIRO DE 2015

CONFERE NOVA DISCIPLINA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 1º de dezembro de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.101

Art. 1º – O Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 603, de 18 de julho de 1989, passa a ser regido por esta lei e designado pela sigla “FMS”.

Art. 2º – O Fundo Municipal de Saúde é vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e constitui-se em unidade orçamentária, contábil, financeira e gestora dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde conforme legislações e normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º – A administração dos recursos, necessários ao atendimento das ações e dos serviços públicos de saúde, obedecerá aos objetivos, às diretrizes e metas contidas no Plano Municipal de Saúde, às classificações das receitas e despesas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como às Leis Federais nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e 8142 de 28 de dezembro de 1990, à Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, às Leis Complementares Federais nº 101, de 04 de maio de 2000, e 141, de 13 de janeiro de 2012, às demais normas gerais de direito financeiro em vigor e legislação pertinente.

Secretaria de Saúde  **Santos**

Art. 4º – Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão aplicados, dentre outras despesas:

I – no financiamento total de planos, programas e projetos de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, previstos no Plano Municipal de Saúde;

II – atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III – na organização das redes de atenção à saúde (RAS) com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde;

IV – suporte profilático e terapêutico;

V – vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e sanitária;

VI – remuneração do pessoal ativo da área de saúde, incluindo os encargos sociais e em sua capacitação;

VII – no pagamento pela prestação de serviços complementares de saúde firmados com entidades de direito público ou privado, para a execução dos planos, programas e projetos de saúde;

VIII – na aquisição de materiais permanentes, de consumo, insumos e em outras despesas de custeio e manutenção, necessários para o desenvolvimento dos planos, programas e projetos de saúde;

IX – investimentos na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação, construção de estabelecimentos públicos de saúde e aquisição de imóveis para adequação da rede física de prestação das ações e serviços de saúde;

X – na concessão de auxílios e subvenções para o desenvolvimento da atenção à saúde, previstas em lei;

XI – no atendimento de despesas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços específicos de saúde;

XII – com amortização e encargos de empréstimos ou financiamentos contraiados no âmbito da saúde.

XIII – outras despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Secretaria de Saúde  **Santos**

§ 2º – Compete à Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos recursos geridos pelo Fundo Municipal de Saúde:

I – elaborar as propostas do PPA, LDO e LOA;

II – solicitar a abertura de novos créditos adicionais, remanejamentos e suplementação das dotações orçamentárias;

III – emissão de reservas orçamentárias;

IV – emissão de empenhos;

V – liquidação de despesas;


VI – emissão de ordens de pagamentos e a realização dos pagamentos em todas as ações de serviços públicos de saúde;

VII – responsabilidade pelas informações no Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) ou outro sistema que venha a substituí-lo por parte do Ministério da Saúde;

§ 3º – A Secretaria Municipal da Saúde encaminhará, observadas as normas legais, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde para a apreciação do Conselho Municipal de Saúde e em audiência pública na Casa Legislativa dentro dos prazos legais, com seus pareceres entregues posteriormente ao Tribunal de Contas.

§ 4º – A fiscalização e o acompanhamento da gestão do Fundo Municipal de Saúde caberão ao Conselho Municipal de Saúde, ao Poder Legislativo e aos Órgãos de Controle Interno no Município, ficando assegurado ao Poder Legislativo, Conselho Municipal de Saúde, Tribunal de Contas, Sistema de Auditoria do SUS, outros Órgãos de Fiscalização e de Controle Interno, o acesso, a qualquer tempo, às informações contábeis e financeiras referentes ao Fundo.

§ 5º – O Secretário Municipal da Saúde poderá estabelecer e delegar atribuições a funcionários da Secretaria Municipal da Saúde para o gerenciamento e a operacionalização do Fundo de que trata esta lei por meio de ato oficial.

Secretaria de Saúde  **Santos**

Art. 3º – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Saúde:

I – recursos provenientes do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156, bem como recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e parágrafo 3º, nos termos do artigo 198, parágrafo 2º, III e parágrafo 3º, I, todos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29 e dos artigos 7, 9 e 10 da Lei Complementar nº 141/12;

II – recursos transferidos pela União, Estado e outros municípios, destinados às ações e serviços de saúde;

III – recursos provenientes de transferências e doações de instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

IV – recursos de outras fontes para o financiamento do SUS;

V – contribuições, doações e legados de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras e internacionais;

VI – auxílios, subvenções, transferências e participações em convênios e ajustes;

VII – taxas de fiscalização sanitária e outras específicas que o Município venha a criar no âmbito da saúde;

VIII – o produto de arrecadação de multas, correção monetária e juros por infrações ao Código Sanitário e a Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993, no âmbito do SUS;

IX – receitas de eventos realizados com finalidade específica de auferir recursos para os serviços de saúde;

X – receitas auferidas de aplicações financeiras de seus recursos;

XI – recursos provenientes de operações de crédito contraiadas com a finalidade de atender a área da saúde;

XII – outras receitas previstas em lei.

§ 1º – Todas as receitas vinculadas de fontes externas, destinadas ao Fundo deverão ser contabilizadas como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Balanço Geral do Município, a ele alocadas dotações na lei orçamentária, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

§ 2º – As receitas previstas nos incisos I, deste artigo serão repassadas automaticamente pela Secretaria Municipal de Finanças, após sua arrecadação, mediante depósito em conta corrente específica do Fundo Municipal de Saúde, em percentuais definidos na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as disposições constitucionais.

Secretaria de Saúde  **Santos**

Art. 5º – Os recursos do Fundo Municipal de Saúde não serão aplicados:

I – pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II – pagamento de pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;

III – assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV – merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 4º;

V – saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI – limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII – preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII – ações de assistência social;

IX – obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde;


X – outras despesas que não são consideradas ações em serviços públicos de saúde.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 603, de 18 de julho de 1989 e nº 784, de 25 de outubro de 1991.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2015.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde  **Santos**

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA DA PMS



CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

O Fundo Municipal de Saúde é vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e constitui-se em **unidade orçamentária, contábil, financeira e gestora dos recursos** destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde conforme legislações e normas do Sistema Único de Saúde (SUS) (**Art. 2º da Lei Municipal 3101/15**).

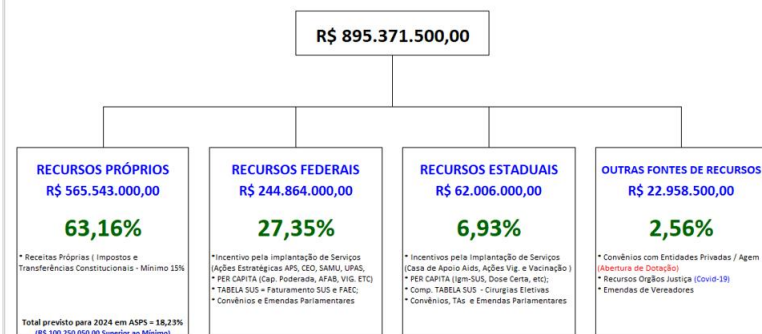
- **13** Servidores, **04** Estagiários Ciências Contábeis + Coordenadora Financeira;
- Gere o Orçamento para o ano de 2024 de **R\$ 895.371.500,00** + **Novas Suplementações** podendo chegar a **R\$ 1.100.000.000,00** neste exercício.
- Previsão de Aplicação no PPA 2022–2025 = **R\$ 4,0 Bilhões de Reais** a serem movimentados pelo FMS;
- **19,97%** das Receitas Próprias de Tributos foram aplicados em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, em 2023.

Secretaria de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

FONTES DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2024

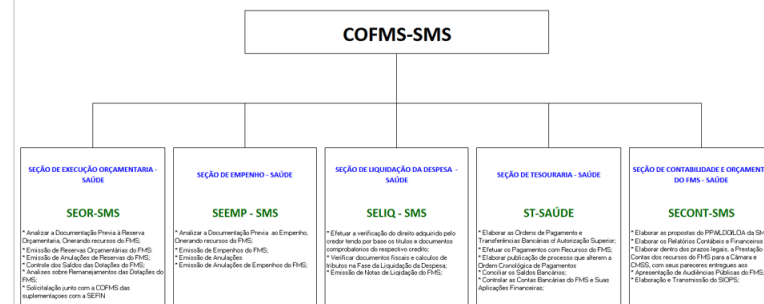


Secretaria de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ESTRUTURA DA COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de Saúde



CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

INÍCIO DO ESTUDO DE CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS

INICIADO EM MAIO DE 2021, APÓS A ENTREGA DO PPA 2022 A 2025.

❑ FATOS QUE ORIGINARAM ESSE ESTUDO:

- ✓ IDENTIFICAÇÃO DE DEZENAS OPORTUNIDADES DE CUNHO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NAS PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO Nº 01 A 06 DE 2017;
- ✓ COMUNICAÇÃO DESSAS OPORTUNIDADES ???;
- ✓ FALTA DE UMA DIRETRIZ DENTRO DA SMS (SE HÁ AS OPORTUNIDADES, O QUE ESTÁ FALTANDO ???) 🤔🤔🤔



CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

ESTUDO DE CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS

✓ APURAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SETORIAL DA SMS QUE COMPÕE A LEI DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

✓ DEFÍCIT DE 100 MILHÕES DE REAIS POR ANO PARA ATENDER AS NOVAS DEMANDAS DA SMS.

Secretaria de Saúde - Estudo Interno		
FINANCIAMENTO DO PPA E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - VALORES ESTIMADOS		
PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2025 <i>não está finalizado os cálculos</i>		
PROJEÇÃO DE GASTOS (CUSTEIO E INVESTIMENTOS PARA 04)	3.600.000.000,00	100,00%
FUNTE DE RECURSOS - PERSPECTIVA		
TESOURO MUNICIPAL - FONTE 01 (CERCA DE 22% EM ASPS OU R\$ 700 MILHÕES ACIMA DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE	2.200.000.000,00	61,11%
SUS ESTADUAL - FONTE 02	240.000.000,00	6,67%
SUS FEDERAL - FONTE 05	760.000.000,00	21,11%
SUBTOTAL	3.200.000.000,00	88,89%
SEM FINANCIAMENTO PARA NOVAS AÇÕES EM SAÚDE	400.000.000,00	11,11%
PLANO DE TRABALHO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
OBRAS E REFORMAS		
CONSTRUÇÃO DE 04 NOVAS POLICLÍNICAS	12.500.000,00	
REFORMA DO COMPLEXO DA ZNO	20.000.000,00	
REFORMA DO AMBESP ZNO	5.000.000,00	
CONSTRUÇÃO DE CER IV E OFICINA ORTOPÉDICA	7.000.000,00	
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE	4.000.000,00	
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	3.500.000,00	
REFORMAS E AMPLIAÇÕES (CLIMATIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE	20.000.000,00	
SUBTOTAL - OBRAS E REFORMAS	72.000.000,00	18,00%
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (NOVAS DEMANDAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS E DEPRECIADOS COM O TEMPO DE USO)		
INFORMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS, CLIMATIZAÇÃO E MONITOR	12.000.000,00	
VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS SAMU HABILITADAS COM DESGA	4.000.000,00	
EQUIP. MAT. PERM - ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA	12.000.000,00	
EQUIP. MAT. PERM - HOSPITALAR, SAMU E LABORATÓRIO SE	15.000.000,00	
EQUIP. MAT. PERM - ESPECIALIDADES, CER E SAÚDE MEN	15.000.000,00	
EQUIP. MAT. PERM - VIGILÂNCIA E CENTRO DE ZOONOSES	2.000.000,00	
SUBTOTAL EQUIP. / MAT. PERMANENTE	60.000.000,00	15,00%
CUSTEIO (IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE)		
CUSTEIO - ABERTURA DE 72 LEITOS DO HOSPITAL DOS ESTIV.	120.000.000,00	
CUSTEIO - AMPLIAR SERV. ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FA	48.000.000,00	
CUSTEIO - AMPLIAR SERV. NA ÁREA HOSPITALAR (HOSP. DIA	48.000.000,00	
CUSTEIO - AMPLIAR SERV. NA ÁREA ESPECIALIDADES, CER E	30.000.000,00	
CUSTEIO - AMPLIAR AÇÕES VIG. CONTROLE DE ARBOVIROSE	10.000.000,00	
CUSTEIO - AMPLIAR A AQUISIÇÃO DE PROTESES E ORTESES	3.000.000,00	
CUSTEIO - AMPLIAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES (META 30) E	6.000.000,00	
CUSTEIO - AMPLIAR A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PRE	2.000.000,00	
CUSTEIO - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (ESCOLA DA SAÚ	1.000.000,00	
SUBTOTAL - CUSTEIO	268.000.000,00	67,00%
TOTAL PARA CAPTAÇÃO	400.000.000,00	100,00%

Dificuldades que a SMS enfrenta para Captação de Recursos
 * Emenda Constitucional n.º 95, também conhecida como a EC do Teto dos Gastos Públicos;
 * Tabela SUS devasada (Última grade atualização em nov/2007);
 * Valores de habilitação de serviços básicos (Ex. Upa R\$ 250 mil, Ceo 19 mil, Caps Infantil 32 mil por mês, R\$ 0,60 Centavos habitano, Vigilância Sanitária, R\$ 0,69 Pacais, habilitação aquisição de med. - DPAFI, etc).



CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

1º FASE OU CICLO – ANO 2021:

- ✓ **INCLUSÃO NO DIAGNÓSTICO SETORIAL DO PPA 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL Nº 3.864/2021, D.O. 28/07/2021 Pag. 13 a 20) E NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**

28 de julho de 2021 13 Diário Oficial de Santos



Secretaria de Planejamento e Inovação
Departamento de Orçamento e Gestão

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025

DIAGNOSTICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - Apresentação:

A cidade é pólo regional na área da Saúde e referência em alta complexidade, programa de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, consultório de rua e atendimento domiciliar, com o objetivo de garantir à comunidade santista um processo de desenvolvimento local e a efetivação dos direitos e garantias legais, proporcionando assim o direito de viver com dignidade e em comunidade.

2 - Desafios, deficiências e ausências:

A saúde continuará a merecer uma atenção especial. Será priorizada a modernização dos prédios das unidades de saúde, que deverão seguir o mesmo padrão de qualidade adotado nas policlínicas construídas na última década: climatização, acessibilidade, novo mobiliário e áreas específicas para os profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Além da melhoria da infraestrutura dos prédios, a humanização do atendimento será aprimorada com novas ações nas Unidades de Ponto Atendimento (UPAs), Policlínicas, nas áreas das Especialidades, no Hospital de Pequeno Porte (HPP-C) e no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste (CHZNO).

A redução das taxas de mortalidade materna e infantil continuará ser uma das metas desta gestão, sendo um dos caminhos propostos para efetivação da Agenda 2030 da ONU (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS). O município investirá no fortalecimento e ampliação de programas consagrados há décadas como a Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) da OMS/UNICEF na Maternidade Silvério Fontes e nos programas criados nos últimos anos como o Programa Mãe Santista, Escola das Mães e Rede Cegonha, onde terão novas ações desenvolvidas nas policlínicas e nas unidades da rede municipal de saúde.

Depois de ficar abandonado por quase 30 anos, o Complexo Hospitalar dos Estivadores (CHE) entregue à população em 2017 terá função estratégica no aumento da oferta de leitos, uma das carências do SUS na região. Atualmente o hospital dispõe de 151 leitos em funcionamento e quando estiver funcionando em sua capacidade plena terá 223 leitos, que representa um acréscimo de 48%.

15

28 de julho de 2021 14 Diário Oficial de Santos



Secretaria de Planejamento e Inovação
Departamento de Orçamento e Gestão

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025

Os profissionais e trabalhadores da área da saúde, terão uma atenção especial nesta gestão, face às suas responsabilidades e importância capital do seu trabalho ao atendimento à população, como nos casos de urgências e emergências, tratamento, prevenção e ultimamente no Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, onde procuraremos valorizá-los através de um Plano de Carreira e a criação da Escola Municipal de Saúde.

3 - Demandas e Oportunidades:

Para o período de 2022 a 2025, será estabelecida uma série de prioridades com vistas ao atendimento desses objetivos:

- Implantar Hospital Dia na Zona Noroeste;
- Criar núcleo de atendimento para crianças com deficiência na Zona Noroeste;
- Ampliar a oferta de exames no Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste (AMBESP-ZNO);
- Criar a Escola Municipal de Saúde;
- Ampliar o atendimento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA);
- Ampliar o atendimento pediátrico do Hospital dos Estivadores no pós-nascimento;
- Criar o Programa Zeladores das Unidades de Saúde;
- Criar a Unidade Móvel Básica de Saúde para atuar nas feiras livres e outros pontos da Cidade;
- Ampliar a oferta de exames para gestantes com risco de trombofilia;
- Aperfeiçoar e dar mais transparência à gestão das vagas hospitalares de maior complexidade;
- Ampliar o período de atendimento domiciliar do Programa Saúde da Família;
- Garantir o atendimento 24 horas por dia para captação de órgãos doados;
- Promover a revitalização do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste e a melhoria da hotelaria da unidade;
- Implantar o Programa Saúde da Família nos bairros Macuco e Estuário;
- Ampliar o Programa Mãe Santista para atendimento de gestantes usuárias de drogas, vítimas de violência, em situação de risco e vulnerabilidade;

16

28 de julho de 2021 20 Diário Oficial de Santos



Secretaria de Planejamento e Inovação
Departamento de Orçamento e Gestão

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025

- Viabilizar a criação de novo nível salarial para os profissionais Médicos;
- Ampliar o programa de residências médicas e multiprofissionais;
- Criação de leis específicas sobre Educação em Saúde no Município;
- Reestruturação e Ampliação do Núcleo de Educação Permanente da SMS (NEP);
- Criação Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da SMS;
- Implantação do Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES) na SMS em parceria com Instituições de Ensino Superior;
- Implantar a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) com a criação de Legislação Específica e Aquisição de software para este fim;
- Atender as necessidades de Recursos Humanos (RH) nas unidades de saúde;
- Adequar os espaços físicos, adquirir novos equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento das unidades de saúde;
- Ampliar a informatização na rede pública de saúde;
- Reorganizar a Estrutura Administrativa da Secretaria;
- Fortalecer a zeladoria da saúde, com ações rápidas e eficientes na manutenção das unidades de saúde;
- Ampliar o financiamento SUS Federal, através de credenciamentos, habilitações e qualificações de novos serviços na rede de atenção à saúde;
- Promover iniciativas junto aos poderes executivo, legislativo e ao judiciário (União, Estado e Municípios), entidades públicas e privadas para captação de novos de recursos que serão utilizados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
- Promover atualização da legislação municipal para que as conferências municipais de saúde sejam realizadas a cada 04 (quatro) anos, em consonância a Lei Federal nº 8.142/90;
- Promover atualização da legislação do Conselho Municipal de Saúde, sobre a sua composição em consonância a resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.
- Atualizar a Lei Orgânica do Município na área da saúde, em virtude da Emenda Constitucional da Reforma Tributária.

22



CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

CRIAÇÃO DE 02 EIXOS DE PESQUISA COM 04 FASES / CICLOS:

Eixo 01 – Projeto de captação de recursos de âmbito local;

Eixo 02 – Projeto de captação de recursos de âmbito nacional (Estudo de 02 novas fontes de Financiamento aos Estados e Municípios – PASEP pagos pelos Estados, DF, Municípios e TRIMMC-SUS) **apresentação no trabalho de experiências exitosas.**

04 FASES OU CICLOS (Período de Maio de 2021 a Dezembro de 2024).





CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

METODOLOGIA:

No eixo 01, foi utilizada na elaboração do seu planejamento estratégico a seguinte metodologia:

- Criação de uma equipe técnica de profissionais da SMS para o ciclo de 04 anos;
- Elaboração de relatório detalhado de todas as possibilidades de habilitações, credenciamentos e qualificações de unidades de saúde que não estavam sendo realizadas;
- Realização de reuniões e oficinas periódicas com gestores, chefias e assessores da SMS para apresentação desse material, transformados em apoiadores e multiplicadores dessa iniciativa.
- Prestação de Contas e relatório situacional, de forma periódica dos recursos identificados e captados a cada semestre.



CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

ÁREAS DE CAPTAÇÃO:

- ✓ PRONTO ATENDIMENTO: QUALIFICAÇÃO DE 03 UPAs **OPÇÃO VIII**;
- ✓ REGULAÇÃO – CENTRAL REG. EXAMES, CONSULTAS E INT. HOSP.;
- ✓ HOSPITAL 01 – LEITOS NO HOSPITAL DOS ESTIVADORES (**NOVOS E QUALIFICADOS**);
- ✓ HOSPITAL 01 – PREST. SUS (**CAPACIDADE CONTRATATA X LEITOS HOSPITAL DOS ESTIVADORES**)
- ✓ TETO MAC – FATURAMENTO (**BPA E APAC**) E REVISÃO DA RUE;
- ✓ SAMU – QUALIFICAÇÃO **01 CRU 192, 04 USB E 01 USA**;
- ✓ SAMU – HAB. MOTOLÂNCIAS E ANALIZAR QUANT. DE AMBULÂNCIAS P/ FROTA (**USB, USA E VIR**) **X PARAMETROS ANTIGOS MS REVOGADOS**;
- ✓ SAUDE MENTAL – HABILITAR **CAPSI/AD-IJ, SRT, CAPS-AD, UAA, UAIJ**;
- ✓ CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CER TIPO **III OU IV / PARCERIAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS (VERIFICAR)**;
- ✓ SAÚDE BUCAL – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO 2 CEOs **TIPO 02 PARA TIPO 03** E INSERIR NA REDE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

ÁREAS DE CAPTAÇÃO:

- ✓ VIGILÂNCIA – CIEVS, ACE E PQAVS **EM CONJUNTO DEAPS E DEMAC**;
- ✓ MELHOR EM CASA – **NOVO EMAD E EMAP**;
- ✓ RESIDÊNCIAS MÉDICAS E MULTIP. – **HABITAÇÃO RECEB. INCENTIVO**;
- ✓ ATENÇÃO PRIMÁRIA – CREDENCIAMENTOS **eSF, eAP, eMULTI, eSB, IAF-APS** FACE PORTARIA MS 3.493 DE 11/04/24 – **NOVA METODOLOGIA COFINAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (REVOGAÇÃO DO PREVINE BRASIL)**;
- ✓ ATENÇÃO PRIMÁRIA – CADASTRO DE ACS;
- ✓ ATENÇÃO PRIMÁRIA – **NOVO eCR TIPO 02 OU 03 (VERIFICAR)**;
- ✓ PODER LEGISLATIVO – ENTREGA ANUAL DO ESTUDO DE CAPTAÇÃO;
- ✓ PARTICIPAÇÃO PARLAMENTAR – EMENDAS DE VEREADORES;
- ✓ PARTICIPAÇÃO PARLAMENTAR – EMENDAS DE DEP. E SENADORES;
- ✓ PROGRAMAS ESPECÍFICOS – OBRAS E EQUIP. (**CARTILHA MS**);
- ✓ ORÇAMENTO PARTICIPATIVO;



CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

ÁREAS DE CAPTAÇÃO:

- ✓ COMPLEXO ZNO, APÓS CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL INFANTIL VIA TRIMMC.
- ❑ LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS – PORTARIA MS 2.809/12 E ATUALIZAÇÕES



- ❑ NOVOS LEITOS NAS ÁREAS CLÍNICAS E OUTROS;
- ❑ NOVOS LEITOS NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL.



CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

ÁREAS DE CAPTAÇÃO:

✓ REALIZADO ESTUDOS SOBRE FATURAMENTO (**BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE – APAC**) E IDENTIFICADO QUE NO FUTURO HÁ UMA TENDÊNCIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS TRABALHAREM COM INCENTIVO FINANCEIRO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS AO INVÊS DE FATURAMENTO DE TABELA SUS (**QUE ESTÁ DEFASADAS À DECADAS**) ALÉM DO FATURAMENTO NÃO ESTAR CONTEMPLADO NA TABELA SUS PAULISTA (**EX. PARTOS REALIZADOS E FUTURA IMPLANTAÇÃO HEMODIÁLISE NA REDE PRÓPRIA**).

EXEMPLOS:

- O BAIXO FATURAMENTO DO HPP – ANTIGO PS. CENTRAL;
- A REDUÇÃO DO FATURAMENTO DO COMPLEXO DA ZNO;
- TABELA SUS DA PARTE DE ORTESES E PROTESSES DEFASADA;

TAMBÉM HÁ O CASO DE UNIDADES QUE RECEBEM INCENTIVO POR HABILITAÇÃO, SEU FATURAMENTO É **DEDUZIDO EM FUTURO PEDIDO DE AUMENTO DE TETO MAC** (CIB 41/23 DOE 29/05/2023).

- EXEMPLO: O FATURAMENTO DA UPA, SAMU, CAPS, CER, CEREST, MELHOR EM CASA E ETC.



CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

RESULTADOS:

Eixo 01 – Recursos captados para o Fundo Municipal de Saúde de Santos (FMS):

- 01 ciclo – 5,3 milhões de reais;
- 02 ciclo – passando para 12,2 milhões de reais;
- 03 ciclo – passando para 26,6 milhões de reais;
- 04 ciclo – em execução.



CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

CONCLUSÕES:

A Constituição Federal de 1988 incluiu em seu artigo 196, a **Saúde, como direito de todos e dever do Estado** e, através da Lei nº 8080/90, cria o Sistema Único de Saúde – SUS, sendo uma conquista para a população como um todo.

O SUS desde seu início gera uma grande expectativa à população, mas esbarra na questão do seu financiamento adequado e suficiente, principalmente perante a dificuldade orçamentária e financeira que se encontra a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Propor novas ações, revisar e atualizar as políticas públicas sobre o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) faz parte desse sistema, para que os **apelos e demandas da população possam ser melhores atendidas e ela exercer os seus direitos de cidadania.**



CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.”

José de Alencar

Denis Valejo

Secretário Municipal de Saúde

Alexandra Nunes

Secretária Adjunta de Saúde e Gestão Administrativa-Financeira

Laércio Florêncio de Carvalho

Jailson Caetano de Jesus

Contadores da SMS

Obrigado!!!!!!

